



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 25 de 05 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

**LEI Nº 3.886, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Autoriza repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - FMDCA, inscrito no CNPJ/ME 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) à entidade Missão Cristã das Nações, inscrita no CNPJ/ME 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.116, de 24 de setembro de 2004.

§ 1º O valor descrito no *caput* será pago em parcela única.

§ 2º A entidade beneficiária apresentou o projeto social denominado Alcance, cujo plano de trabalho segue anexo a esta proposta, devidamente aprovado pela Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – CMDCA nº 019, de 16 de março de 2023.

§ 3º O valor de que trata o *caput* deste artigo será aplicado exclusivamente nos parâmetros do projeto apresentado.

**Art. 2º** A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0117	2398	3.3.90.43.00	100
Valor.....					R\$ 27.000,00

**Art. 3º** A entidade deverá prestar contas ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás – CMDCA, em até 60 (sessenta) dias após a plena execução do plano de trabalho.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de maio de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA  
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO  
=Procurador Geral do Município=